



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 261/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9446/2020

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo de Regime Jurídico CLT.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam exoneradas na data de 01/02/2020 as servidoras do Regime CLT, conforme cargos descritos abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	CPF
400035	Edinéia Sene de Camargo	Auxiliar de Enfermagem	052.660.869-00
400034	Josemara Tagliari	Auxiliar de Enfermagem	028.189.619-47
400041	Cristhiane Mello Sotoski	Enfermeira	046.625.319-26
400039	Elaine Silva dos Santos Souza	Enfermeira	999.226.579-53
400040	Juliani Mansano Tarifa	Enfermeira	028.124.129-50
400048	Polyana Hernandez Lourenço	Enfermeira	037.003.609-32

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9448/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeadas na data de 01/02/2020 as servidoras relacionadas abaixo no reequadramento no Regime Estatutário conforme Lei Municipal 2159/2019 de 13/12/2019, publicada em 14/12/2019 nos respectivos cargos abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	CPF
400035	Edinéia Sene de Camargo	Auxiliar de Enfermagem	052.660.869-00
400034	Josemara Tagliari	Auxiliar de Enfermagem	028.189.619-47
400041	Cristhiane Mello Sotoski	Enfermeira	046.625.319-26
400039	Elaine Silva dos Santos Souza	Enfermeira	999.226.579-53
400040	Juliani Mansano Tarifa	Enfermeira	028.124.129-50
400048	Polyana Hernandez Lourenço	Enfermeira	037.003.609-32

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 261/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 075/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a senhora **CASSIANA**

DE PROENÇA FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para exercer suas atividades junto à UBS Benedito Ferri, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020 de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA**

TERESA DE ALMEIDA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares do dia 02/03/2020 à 31/03/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ILMA**

IGNEZ SIQUEIRA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 02/03/2020 à 21/03/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 9442/2020

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Srº **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.199/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Faxinal, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ROZANA LIDUÁRIO CAMACHO
Suplente: ANGELICA MOREIRA DA SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: HAIANE MANTOANI TRIZOTI
Suplente: JULIANA MANSANO TARIFA

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN
Suplente: DAIANE APARECIDA SONTAG

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO
Suplente: ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS

COAMO (Cooperativa Agropecuária Mouraoense):

Titular: PATRICIA SARTORELLI DA COSTA
Suplente: VALDECIR SCHINEMANN

Legislativo Municipal:

Titular: EDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS
Suplente: MARCELO FABIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs):

- **Lar São Vicente de Paulo:**

Titular: AMAURI GOMES DA SILVA
Suplente: MARIA DE LOURDES DRANKA

- **Lar Pastor Luiz Santiago:**

Titular: ERICA FERRAZ DA SILVA MELLO
Suplente: MELINA OLEINIK VEZU

Instituições de Atendimento em Sistema Aberto de Defesa dos Idosos:

- **Pastoral da Saúde:**

Titular: BEATRIZ SIQUEIRA
Suplente: LENIR RIBEIRO YOSHIMORI

Sindicatos e Entidades Patronais:

Titular: TATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Suplente: ALCINDO BENEDITO ARANHA

Instituição de Ensino Superior:

Titular: RAFAELA APARECIDA RIBEIRO
Suplente: ANA PAULA GALVÃO HAIDER

Sindicato e Entidades de Trabalhadores:

Titular: VALRISNEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Suplente: SANDI DE LIMA CAMILO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 261/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano 2020 Edição nº 261/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br